



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI

CNPJ: 41.522.095/0001-90

Av. 29 de Abril S/n, Bairro Três Marias

Cep: 64778-000 - São Lourenço do Piauí - PI Email: pmsaolourenco@bol.com.br



ATA da reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL designada pela Portaria nº. 010/2017, para recebimento, abertura e julgamento relativo à Tomada de Preços nº. 005/2017. Referente a Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Serviços de Engenharia na Limpeza pública, incluindo varrição, carpina, caiação meio fio, coleta e transporte de resíduos sólidos não perigosos, na sede e nos Povoados Riachinho da Salgada e Queimada da Roça do município de SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI.

Aos 1º (primeiro) dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Dezessete, às 09:00 (nove horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí - PI, presente os senhores: IVONETE SANTANA RIBEIRO RAMOS, JOSIMAR DE SOUSA PAES LANDIM e AURÉLIO DE OLIVEIRA MAGALHÃES, membros titular da CPL, sob a presidência do primeiro para recebimento, abertura e julgamento do processo licitatório relativo à Tomada de Preços nº. 005/2017, presente ainda o senhor GENERTOM DE SOUSA SANTOS, Assessor Técnico da CPL. Dando início aos trabalhos, foi observado pelo Presidente da CPL que antes do horário de abertura dos envelopes de habilitação e proposta foi feito o credenciamento da empresa ASSISCON CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 26.218.564/0001-99, representada pelo senhor José Ailton dos Passos Ferreira, portador do CPF nº 279.734.408-10 (PROCURADOR), devidamente credenciada conforme procuração e demais documentos constantes nos autos, a Presidente informou que as empresas EGS ENGENHARIA LTDA - ME, JURANDIR DE MAGALHÃES DEUSDARÁ - ME e RRM EMPREENDIMENTOS LTDA - ME manifestaram interesse em participar do presente certame, no entanto, não compareceram na data e horário do certame, sendo que a CPL não conhece os motivos e que como consta a presença de uma empresa o certame será realizado normalmente, a Presidente fez constar também a presença como ouvinte do senhor NUBOR JESUITO DE CASTRO RIBEIRO, CPF nº 004.199.223-77, passou-se então a receber os envelopes de habilitação e proposta preços e assinar a lista de presença.

Dando prosseguimento, passou-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação da empresa presente. Abertos os envelopes de documentação, constatou que ambas as empresas atenderam as exigências do edital sendo então HABILITADA a continuar no certame. Dando sequência foi aberto o envelope nº. 2 contendo a Proposta de Preços da empresa habilitada, aberto o envelope, constatou-se que os preços apresentados pela empresa habilitada estão compatíveis com os praticados no mercado local e regional e estão em acordo com a planilha e especificações apresentada pela Prefeitura Municipal, sendo então a referida proposta classificada, obtendo-se o seguinte resultado: ASSISCON CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 26.218.564/0001-99, apresentou a proposta global no valor de R\$ 218.131,45 (Duzentos e dezoito mil cento e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos), desta forma foi DECLARADA como vencedora do certame a empresa ASSISCON CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 26.218.564/0001-99, com a proposta global no valor de R\$ 218.131,45 (Duzentos e dezoito mil cento e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos), por ter apresentado a menor proposta global, sendo assim a mais vantajosa para a administração. Em seguida a palavra foi franqueada a todos os presentes, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.095/0001-90
Av. 29 de Abril S/n, Bairro Três Marias
Cep: 64778-000 – São Lourenço do Piauí – PI Email: pmsaolourenco@bol.com.br



havendo registro a fazer, então o presidente da Comissão perguntou aos mesmos se desejavam consignar em Ata algo sobre a presente fase da licitação, afirmaram que nada tinham contra a decisão da Comissão, até aquele instante. O presidente comunicou que iria submeter o resultado à autoridade competente, para sua apreciação. Então foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos licitantes, se desejarem.

São Lourenço do Piauí – PI, 01 de Junho de 2017.

Ivonete Santana Ribeiro Ramos
IVONETE SANTANA RIBEIRO RAMOS
Presidente da CPL

Josimar de Sousa Paes Landim
JOSIMAR DE SOUSA PAES LANDIM
Secretário da CPL

Aurélio de Oliveira Magalhães
AURÉLIO DE OLIVEIRA MAGALHÃES
Membro da CPL

Genertom de Sousa Santos
GENERTOM DE SOUSA SANTOS
Assessor Técnico da CPL

LICITANTE:

Joseilton dos Passos Ferreira P/P

OUVINTE:

Milton José de Castro Falcão